



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020

**PUBLICADO**

Edição n.º: 1671

Data: 03/01/2021 Pág. 3  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Suspende a primeira vistoria semestral dos veículos utilizados no transporte escolar em 2021 e acrescenta as alíneas "i", "j" e "k", no inciso XX, do §5º no art. 11, do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 26.557/2020, no qual declara situação de emergência na saúde pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 26.633/2020, no qual acrescenta os incisos XX ao §5 do artigo 11 do Decreto 26.557/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 4960/2020, da Secretaria de Estado da Educação e Esporte no que tange ao protocolo para retorno as aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 24.226/2017, que regulamenta o serviço de transporte Escolar no município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto que regulamenta a atividade no artigo 21, traz a obrigatoriedade de vistoria semestral dos veículos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a primeira vistoria semestral dos veículos utilizados no transporte escolar do município referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Acrescenta as alíneas "i", "j" e "k", no inciso XX, do §5º no art. 11, do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** [...] inalterado

[...]

**§5º** [...] inalterado

[...]

XX – [...] inalterado

a) [...] inalterado

b) [...] inalterado



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- c) [...] inalterado
- d) [...] inalterado
- e) [...] inalterado
- f) [...] inalterado
- g) [...] inalterado
- h) [...] inalterado
- i) respeitar o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
- j) ter instrumento para aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte;
- k) higienização das mochilas no momento da retirada do veículo, antes da entrega para criança, professor ou pais/responsáveis

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de fevereiro de 2020.

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

  
Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**